LEI Nº 1329, DE 06 DE OUTUBRO DE 1986.

DENOMINA VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

ENÉAS TEREDO BUSCARI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 90, item VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º A atual rua "A" do Loteamento Novo Esteio Industrial passa a denominar-se rua "WALTER PERACCHI DE BARCELOS".

Parágrafo Único - Da placa indicativa da rua, constará: "Político Riograndense".

Art. 2º A atual rua "5" do Loteamento Novo Esteio Industrial, passa a denominar-se rua "MAURÍCIO SIROTSKI SOBRINHO".

Parágrafo Único - Da placa indicativa da rua constará: "Jornalista".

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de outubro de 1986.

ENÉAS TEREDO BUSCARI
Prefeito Municipal